



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX

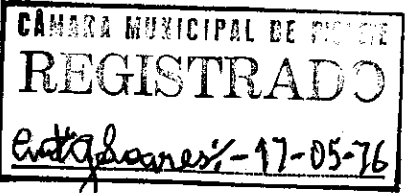
Piquete,

de

de 19

PROJETO DE LEI Nº PM 04/76

LEI MUNICIPAL Nº 806



Institui a Tabela de Padrões e Referências dos vencimentos e salários dos servidores da ativa e inativos do Executivo do Município de Piquete.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte Tabela de Padrões e Referências, determinantes dos vencimentos e salários / dos servidores da ativa e inativa do Executivo de Piquete:

PADRÃO	REFERÊNCIA	VALOR - R\$
A	1	768,00
B	2	807,00
C	3	850,00
D	4	894,00
E	5	934,00
F	6	1.018,00
G	7	1.119,00
H	8	1.179,00
I	9	1.206,00
J	10	1.277,00
K	11	1.447,00
L	12	1.560,00
M	13	1.702,00
N	14	1.805,00
O	15	2.031,00
P	16	2.129,00
Q	17	2.276,00
R	18	2.410,00
S	19	2.557,00
T	20	2.691,00
U	21	2.838,00

J. R. V.



Câmara Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

XXX

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Soares - 17/05/76

Piquete, de de 19

PROJETO DE LEI Nº PM 04/76

LEI MUNICIPAL Nº

Folha 02

Parágrafo Único - O padrão refere-se aos vencimentos do pessoal ocupante de cargos de provimento efetivo e referência ao salário do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajustamento constante do artigo anterior correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas na época oportuna.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, Câmara Municipal de Piquete,
15 de maio de 1976.

ALONY OSWALDO SOARES
Presidente

JOSÉ LEONARDO NOGUEIRA
2º Secretário-em exercício

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezessete dias(17) do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976).

Prof.ERNANI BECKMANN
Chefe de Secretaria